



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE VEREADOR EDSON MELO - PSDB

PROJETO DE LEI Nº _____ /20	
AUTOR / SIGNATÁRIO  Ver. EDSON MELO PSDB	<i>“Reconhece de utilidade pública a – Academia Piauiense de Engenharia (APIENG), e dá outras providências.”</i>

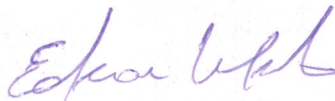
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Academia Piauiense de Engenharia (APIENG)**, instituição de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, políticos ou partidários, com sede na Praça Demóstenes Avelino, nº 1767-A, CEP: 64000-120, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 31.466.464/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
Ver. EDSON MELO  
PSDB



## JUSTIFICATIVA

A Academia Piauiense de Engenharia é fonte independente, autônoma, e suprapartidária de aconselhamento nas políticas públicas e tem por missão contribuir para que a sociedade, profissionais, trabalhadores, empresários, público em geral e o Estado sejam servidos pelos profissionais de nível superior integrantes das carreiras do sistema CONFEA/CREAs de forma competente e inovadora, à luz da ética e da sustentabilidade.

A Academia Piauiense de Engenharia tem por finalidade:

- Preservar a memória da engenharia piauiense;
- Incentivar o aprimoramento da cultura e da ética na engenharia e demais áreas profissionais de nível superior do sistema CONFEA/CREAs;
- Contribuir para o estudo de temas que apoiem a formulação, a implementação e avaliação de políticas públicas nas áreas tecnológicas;
- Apresentar sugestões, solicitar providências e colaborar com as autoridades competentes, em prol da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico, assim como da promoção e da valorização da engenharia;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável do Piauí e do Brasil;
- Contribuir para a integração e a interação dos profissionais da engenharia e áreas afins, no Piauí e no Brasil, com visão mundial, global e holística, valorizando e honrando a profissão, estimulando seu adequado ensino, e mantendo intercâmbios com outras entidades e profissionais de outras nações;
- Homenagear, em sessão solene anual, profissionais e efemérides que se destacarem na engenharia piauiense, considerando a relevância de sua atividade profissional, cultural e social, destacando sua responsabilidade e competência, para que possam estimular e inspirar futuras gerações de engenheiros e profissionais de áreas afins;
- Incentivar a pesquisa e a inovação nas áreas da engenharia, contribuindo para uma harmônica ordem econômica e o bem-estar social do país;
- Organizar, incentivar ou realizar eventos técnicos, científicos, culturais e artísticos, focados em temas de interesse da engenharia e da sociedade piauiense, promovendo debates, geração de ideias, formulação de políticas públicas e da procura de soluções relacionadas com grandes e complexas questões da engenharia e tecnologia do estado do Piauí;
- Apoiar publicações consideradas de interesse para o cumprimento de seus fins;





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.466.464/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA - APIENG</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APIENG</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>PC DEMOSTENES AVELINO</b>	NÚMERO <b>1767</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>64.000-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JMENDES.THE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 9981-6466</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2021** às **10:26:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1